

EDITAL 01/2022/PPGA

PROGRAMA DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR 2022

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Administração, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

ITEM I –SELEÇÃO

Art 1º - Conforme Item 9 do Edital 10/2022/CAPES do Programa de Doutorado Sanduíche no Exterior (PDSE) o processo seletivo será realizado em quatro etapas, sendo a primeira a seleção interna dos candidatos, sob responsabilidade da Instituição de Ensino Superior

ITEM II - INSCRIÇÕES

Art 2º As inscrições serão realizadas conforme período descrito no Item VI deste Edital Interno, **exclusivamente**, pelo e-mail ppgadm@contato.ufsc.br, ato no qual deverão ser enviados (em formato pdf) os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG, se brasileiro(a) ou visto permanente no Brasil, caso estrangeiro(a);
- b) Documento assinado ratificando não possuir título de doutor em qualquer área do conhecimento no momento da inscrição;
- c) Documento assinado ratificando não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- d) Documento assinado ratificando que não irá ultrapassar o período total para o doutoramento, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, seis meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- e) Histórico Escolar atualizado do curso de Doutorado que demonstre ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de encerramento da inscrição no Edital 10/2022 da CAPES;
- f) Identificador de registro ORCID;
- g) Curriculum vitae (modelo Lattes) com produção bibliográfica documentada;
- h) Carta do(a) orientador(a) brasileiro(a), com assinatura digital, com a previsão da defesa da tese, justificando a necessidade da bolsa e demonstrando interação técnico científico com o coorientador no exterior para o desenvolvimento das atividades propostas;
- i) Carta do coorientador no exterior, devidamente assinada e em papel timbrado da instituição, aprovando a Proposta de pesquisa e informando o mês/ano de início e término do estágio no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- j) Currículo resumido do(a) coorientador(a) no exterior, o qual deve ter produção científica e/ou tecnológica compatível e a titulação mínima de doutorado;
- k) Proposta de Pesquisa, em português, com, no máximo, 15 páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve seguir as normas da ABNT e conter, obrigatoriamente,

todos itens do item VII do Art 9.4.2 do Edital nº 10/2022 da CAPES.

Art.3º. Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com Art 2º este Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção. A lista das inscrições homologadas será divulgada em ordem alfabética, com o nome completo do(a) candidato(a) no dia e local explicitado no Item VI desse edital.

Paragrafo único – A data limite para fins de verificação da validade dos certificados de proficiência será o último dia para seleção interna previsto no cronograma do Edital 10/2022 da CAPES.

ITEM III – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO INTERNA

Artº 4 - Serão considerados critérios para a seleção interna do(a) candidato(a), os seguintes:

- a) Análise curricular (35% da nota) - Análise curricular do desempenho acadêmico, obtido com base no Índice de Aproveitamento Acadêmico Acumulado de Doutorado.
- b) Produção Acadêmica (30% da nota) - Artigos publicados, ou com aceite comprovado, do ano de 2017 até a data de encerramento das inscrições deste Edital. Serão consideradas as publicações classificadas no último quadriênio (2013-2016) do Sistema Qualis da CAPES na área de conhecimento em Administração Pública e de Empresas, Ciências Contábeis e Turismo. Caso o periódico não seja avaliado nessa área, será considerado a área de maior qualificação. Será atribuída nota máxima (escala de 0 a 10) a quem comprovar pontuação igual ou superior a 250 pontos;
- c) Proposta de Pesquisa (35% da nota) – Avaliação da Proposta de Pesquisa, contemplando todas as etapas conforme Item VII do Art. 9.4.2 do Edital nº 10/2022 da CAPES. Será atribuída nota de 0 a 10.

Art 7º - Em caso de empate, garantirá melhor colocação aquele(a) candidato(a) que obtiver maior nota no critério a) Análise Curricular, e persistindo, o desempate será decidido pela maior nota no critério b) Produção Acadêmica.

ITEM IV – BOLSA

Art 8º - O número total de bolsas será calculado considerando uma bolsa por programa de pós-graduação com nível de doutorado com nota igual ou superior a quatro na Avaliação da CAPES.

Art 9º - A duração da bolsa é de, no mínimo, seis meses e de, no máximo, dez meses, correspondendo, portanto, ao mínimo de seis e máximo de dez mensalidades.

Art 10 - Conforme o Edital nº 10/2022 da CAPES o início das atividades no exterior deverá ocorrer entre setembro e novembro de 2022.

ITEM V – COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 11 – A comissão de seleção será composta por, no mínimo, três professores permanentes credenciados no PPGA, observada a suspeição em relação aos candidatos.

Parágrafo único – A comissão poderá ser auxiliada por membros internos ou externos ao PPGA, desde que credenciados em Programa de Pós Graduação reconhecido na CAPES, para avaliação das Propostas de Pesquisa.

ITEM VI – CRONOGRAMA

- **Inscrição:** de 28 de fevereiro a 04 de março de 2022, exclusivamente, pelo e-mail ppgadm@contato.ufsc.br (envio dos documentos em PDF)
- **Publicação das inscrições homologadas:** 08 de março de 2022, exclusivamente, no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>
- **Prazo para recurso das inscrições não homologadas:** até 11 de março de 2022, exclusivamente, pelo e-mail ppgadm@contato.ufsc.br
- **Divulgação do resultado do recurso referente às inscrições:** 14 de março de 2022 , exclusivamente, no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>
- **Resultado do Processo Seletivo:** 18 de março de 2022, exclusivamente, no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>
- **Prazo para recurso dos resultados:** até 23 de março de 2022, exclusivamente, pelo e-mail ppgadm@contato.ufsc.br
- **Divulgação do resultado do recurso referente ao resultado:** 25 de março de 2022 , exclusivamente, no site <http://ppgadm.posgrad.ufsc.br/>.

Prof. Dr. Renê Birochi
Coordenador do PPGA/UFSC
Portaria n.º 1722/2020/GR